

DECISÃO Nº 114/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 08.07.94, tendo em vista o constante no processo nº 23078.001760/92-73, onde RUY PINHEIRO LOPES recorre contra a decisão da Procuradoria-Geral de indeferir o acréscimo por titulação, decorrente da aplicação da Lei nº 8243/91, reestabelecendo a decisão favorável V Câmara do COCEP

DECIDE

conceder "vista" do presente processo aos Conselheiros JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN e RICARDO AUGUSTO PUFAL, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 11.07.94.

Porto Alegre, 08 de julho de 1994.

(o original encontra-se assinado)

SÉRGIO NICOLAIEWSKI,
Vice-Reitor.